

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAPBO PRAPA DA REPÚBLICA, 53 -
FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 337/89 - Reautuado em 24-03-94
INTERESSADO : Maurilio Augusto de Souza
ASSUNTO : Indicação docente - FEO de Jahú
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 244/94 - CETG - "D" APROVADO EM 20-04-94
COMUNICADO AO PLENO EM 01-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahú indica Maurilio Augusto de Souza para lecionar, a partir de 22-02-94, as disciplinas "Administração Aplicada à Enfermagem", "Administração de Serviços de Enfermagem Hospitalar", "Deontologia Médica e Legislação Profissional" e "Epidemiologia, Saneamento e Saúde da Comunidade", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Maurilio Augusto de Souza para lecionar "Administração Aplicada à Enfermagem", "Administração de Serviços de Enfermagem Hospitalar", "Deontologia Médica e Legislação Profissional" e "Epidemiologia, Saneamento e Saúde da Comunidade", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahú.

São Paulo, 15 de abril de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Celso de Rui Beisiegel, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 20 de abril de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Presidente - CETG